



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CCG- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1 Ata da reunião ordinária da Câmara Central de  
2 Graduação, realizada no dia 14 de março de  
3 dois mil e vinte e quatro, às catorze horas e  
4 nove, em ambiente virtual, sob a presidência da  
5 Pró-Reitora de Graduação, professora Cláudia  
6 Maria Mendes Gontijo, com a presença das/os  
7 seguintes membros: **Prograd:** Anita Oliveira  
8 Lacerda, Margarete Farias de Moraes, Julia  
9 Paula Soprani Guimarães (Representando  
10 Kalline Pereira Aroeira), Lucas Pacif do Prado  
11 Muniz e Alessandro Carvalho da Silva Oliveira  
12 (Secretário); e dos seguintes professores  
13 coordenadores representantes dos Centros de  
14 Ensino;; **CCE** Pedro Mitsuo Takahashi; **CCENS**  
15 Ramón Giotri Campos e Marcelo Otone Aguiar  
16 **CCHN** Luciana Bicalho Reis e Valquíria Ferreira  
17 Dutra; **CCS** Lisandra Vanessa Martins; **CCJE**  
18 Rodrigo Silva Diniz Leroy, Vera Lúcia da  
19 Conceição e Vagner Antônio Marques;  
20 **CEUNES** Katia Maria Morais Eiras e Esequiel de  
21 Veiga Pereira; **CE** Ozirlei Teresa Marcilino; **CT**  
22 João Bosco Gonçalves e Rodrigo Silveira  
23 Camargo. **Presidente da Comissão que trata**  
24 **da Proposta de Resolução de**  
25 **Operacionalização de Matrículas** Agnaldo  
26 Silva Martins. Ausências justificadas: **Discente**  
27 Emanuel dos Reis Couto; **CCAE** Cíntia dos  
28 Santos Bento **CCENS** Caroline Cibele Vieira  
29 Soares; **CCS** Bruno Henrique Fiorin.

30 Feita a convocação às catorze horas e nove minutos e havendo quórum legal, a  
31 presidente iniciou a reunião com a saudação a todos e a todas. O secretário da  
32 sessão disponibilizou a lista de presença no chat do dispositivo de conferência  
33 utilizado na reunião, para fins de validação da presença dos membros. **1.**  
34 **APRECIÇÃO DE ATAS: 1.1.** Ata da reunião extraordinária da Câmara Central  
35 de Graduação, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024. **Aprovada por**  
36 **unanimidade. 2. EXPEDIENTE.** Em virtude da presença do convidado que  
37 prestaria esclarecimentos a respeito do ponto de pauta 3.6 “Documento avulso  
38 nº 23068.012717/2021-58 – Proposta de revisão da resolução de matrícula da  
39 Ufes. Parecerista: Bruno Henrique Fiorin”, a presidente sugeriu que, após as  
40 apreciações das decisões *ad referendum*, esse fosse o próximo ponto a ser  
41 analisado. **Sugestão aprovada por unanimidade.** A relatora do ponto 3.5  
42 “Processo digital nº: 23068.007555/2024-89 – Revalidação de diploma de Fiorela  
43 Danays” alertou que o parecer formal da comissão que avaliaria o processo de  
44 revalidação de diploma ainda não estava disponível. Em função disso, solicitou  
45 que o ponto fosse retirado de pauta. **Solicitação aprovada por unanimidade.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CCG- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

46 **3. PAUTA. 3.1 Processo digital nº 23068.078054/2022** – Homologação da  
47 Decisão *ad referendum* que aprovou o **Calendário de Procedimentos** para  
48 cumprimento da Resolução nº 68/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e  
49 Extensão, e da Instrução Normativa nº 06/2022, da Pró Reitoria de Graduação  
50 (Prograd), para o **primeiro ciclo ADA/DESLIGAMENTO** que ocorrerá no  
51 primeiro semestre do ano de 2024. A relatora leu seu parecer favorável à  
52 homologação da decisão que aprovou o calendário. **Aprovado por**  
53 **unanimidade. 3.6 Documento avulso nº 23068.012717/2021-58** – Proposta de  
54 revisão da resolução de matrícula da Ufes. Relator: Bruno Henrique Fiorin. Após  
55 esclarecimentos do presidente da Comissão que elaborou a proposta e tendo  
56 sido identificada a ausência na reunião do relator da matéria, a proposta foi  
57 retirada da pauta. **Aprovada por unanimidade. 3.2 Processo digital nº**  
58 **23068.078054/2022-15** – Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas  
59 – Versão 2023. Relator: Pedro Mitsuo Takahashi. O relator leu seu parecer  
60 favorável à aprovação do novo Projeto Pedagógico de Curso e respondeu às  
61 perguntas. **Aprovado por unanimidade. 3.3 Processo digital nº**  
62 **23068.035507/2023-08** – Projeto Pedagógico do Curso de Estatística e Ciência  
63 de Dados - Versão 2024. Relator: Rodrigo Silveira Camargo. O relator leu seu  
64 parecer “Considero que o PPC do curso de Estatística e Ciência de Dados, na  
65 forma como está apresentado, atende aos regulamentos da UFES e às  
66 adequações solicitadas pela PROGRAD no presente processo. Considero  
67 também que a mudança de nome do curso de “Estatística” para “Estatística e  
68 Ciência de Dados” está bem justificada, está em linha com o que outras  
69 instituições vêm fazendo e deve ser aprovada por esta Câmara Central de  
70 Graduação. A meu ver, o nome deve permanecer como “Estatística” (sem  
71 alteração no conteúdo do PPC) apenas no caso de o Ministério da Educação se  
72 manifestar contrariamente à mudança, em resposta à consulta feita pela DDP e  
73 pela Procuradoria. Pelo exposto, apresento a esta Câmara Central de  
74 Graduação, respeitosamente, meu parecer favorável à aprovação do Projeto  
75 Pedagógico do Curso de Estatística e Ciência de Dados, a ser ofertado pelo  
76 Centro de Ciências Exatas da Universidade Federal do Espírito Santo. favorável  
77 a todos os aspectos do Projeto Pedagógico do Curso, com observações quanto  
78 à mudança de nome do curso. Conforme consta no relato”. Após ampla  
79 discussão e havendo duas propostas, no que tange à denominação do curso  
80 (aprovação do projeto com denominação do curso de Estatística conforme  
81 previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais; retirada da pauta para que a  
82 DDP/Prograd forneça mais elementos para a decisão quanto à denominação), o  
83 relator acolheu a segunda proposta, devendo o processo retornar à  
84 DDP/Prograd e, na sequência, ao relator da matéria. **Aprovado por**  
85 **unanimidade. 3.4 Processo digital nº: 23068.104779/2022-76.** Pedido de  
86 reconsideração do desligamento do estudante David Papa de Souza. Relatora:  
87 Margarete Farias de Moraes. A relatora leu seu parecer favorável ao religamento  
88 do estudante, com prazo de conclusão para 2024/1. **Aprovado por**  
89 **unanimidade. 4 INFORMES: 4.1** Aprovação da Resolução nº 71/2024 – CEPE,  
90 que regulamenta o Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (ADA) e as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CCG- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

91 condições de desligamento de estudantes dos cursos de graduação da  
92 Universidade Federal do Espírito Santo. A presidente aproveitou para informar  
93 que, a partir do dia 25 de março, a professora Margarete Farias de Moraes não  
94 estará mais dirigindo a Diretoria de Apoio Acadêmico. Agradeceu a parceria, o  
95 trabalho realizado, o apoio e a amizade. Nada mais havendo a tratar, a  
96 presidente agradeceu a presença de todas e todos e declarou encerrada a  
97 sessão, às dezesseis horas e três minutos. Eu, Alessandro Carvalho da Silva  
98 Oliveira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente  
99 assinada pelos presentes. Vitória, ES, 14/03/2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA - SIAPE 3383310  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 05/04/2024 às 11:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/907013?tipoArquivo=O>